



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 2/2014

PROJETO DE LEI Nº 2/2014

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a subvencionar, o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.277.068/0001-00, com sede na rua Poços de Caldas, 675, centro, neste Município e Comarca de Ivaiporã/PR, mediante Transferência Voluntária de Valores, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, com base em Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1º O Município repassará à entidade a importância de R\$ 25.302,00 (vinte e cinco mil e trezentos e dois reais), no exercício de 2014, divididos em parcelas mensais, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 2º A transferência dos valores objeto desta Lei tem como objetivo à manutenção e conservação da entidade, através da aplicação dos recursos em gastos indispensáveis a sua subsistência, visando proporcionar o atendimento, internação e assistência às pessoas idosas, em situação de risco social e abandono, oferecendo na sequência abrigo, higienização, alimentação e outras assistências necessárias a sua sobrevivência.

§ 3º Para o cumprimento do disposto no caput e §§ 1º e 2º desta Lei, a entidade beneficiada assinará Termo de Convênio com o Município de Ivaiporã, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes.

Art. 2º A entidade obriga-se a prestar contas ao Município da aplicação dos valores recebidos, mensalmente ou bimestralmente.

Art. 3º A subvenção autorizada por esta Lei vigorará apenas para o exercício de 2014.

Parágrafo Único No período de sua vigência, o contrato firmado poderá ser alterado, se assim convencionarem as partes, bem como se cumpridas as determinações estabelecidas no art. 2º, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (23/1/2014).

Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 2/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e aprovação, em REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei 2/2014, que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

A população idosa do Município de Ivaiporã, bem como de todo o país, vem aumentando vertiginosamente, atualmente é comum encontrarmos-os nas ruas e praças das cidades, no entanto, muitos deles excluídos da sociedade, vivendo sob condições precárias, observados por uma sociedade que mede o valor das pessoas essencialmente pela capacidade de produzir bens e serviços. Destarte, o idoso alijado do mercado de trabalho acaba por se transformar em "estorvo", "peso", principalmente para a família.

O Lar Santo Antônio fora fundado em 1984, entidade de caráter filantrópico e assistencial não governamental, sem fins lucrativos, sobrevive com o auxílio e doações da comunidade local, outrossim, tem por finalidade atender os idosos e doentes mentais em situação de risco e abandono, proporcionando-lhes o internamento devido, acomodação, alimentação, higienização e assistência em geral.

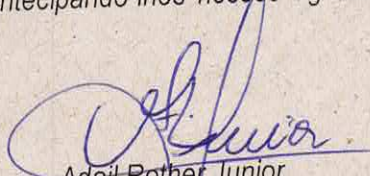
Dessa forma, referido repasse tem como objetivo auxiliar a entidade supracitada, em sua manutenção e conservação, na aquisição de utensílios, materiais e alimentos, bem como nas mais variáveis necessidades apresentadas pelos idosos e doentes mentais que permanecem na instituição e para as próximas demandas que adentrarem conseqüentemente, visando atendê-las de forma humanizada. Logo, objetiva-se a busca pela tranquilidade, conforto e bem estar dos mesmos, bem como com o intuito de proporcionando-lhes uma vida mais digna, saudável e feliz.

Destarte, é nosso dever auxiliá-los e proporcioná-los, aos menos, as necessidades básicas do ser humano, instituindo-se a promover o bem de todos, conforme prevê a Constituição Federal. Entretanto, é de conhecimento deste Egrégio que os direitos da pessoa humana devem ser preservados, bem como o Município deve dar respaldo para a concretização dessas ações.

Ressalta-se que o trabalho prestado pela entidade é de grande valia, outrossim, abriga atualmente em média 78 (setenta e oito) pessoas, entre idosos acamados, cadeirantes e doentes mentais, os quais usufruem dos direitos de internação, banho, alimento, conforto e assistenciabilidade.

Em que se pese, nos exercícios anteriores foram autorizados, através de Lei Municipal a subvenção financeira para referida manutenção e assistenciabilidade, outrossim, a entidade atendeu todos os quesitos legais, especialmente para com as prestações de contas exigidas.

Desta feita, como tal auxílio deve ser regularizado anualmente, conforme prevê Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambos do TCE/PR, solicitamos os valiosos préstimos de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação da inclusa propositura, relembrando o cumprimento de suas atribuições legislativas nesta Casa, antecipando-lhes nossos agradecimentos, subscrevendo-nos.


Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



ESTADO DO PARANÁ

SECÇÃO DE PROTOCOLO

Asilo Lar Santo Antônio
NOME DO REQUERENTE

REQUER:

Renovação de Contrato

ASSUNTO

ATIVIDADE:

Protocolado Sob N° 5568/13 às fls. _____ do livro

N° _____ do Registro de Requerimentos.

Entrados em 11 / Dezembro de 20 13.

Graciele
PROTOCOLISTA

ATENDIMENTO

Em fase o {
DEFERIMENTO
INDEFERIMENTO
DIFERIMENTO

☐ ☐ ☐

do favor requerido o Presente Processo

Poderá ser arquivado.

Em. ____/____/____

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

Fundação: 13/06/1984

Rua Poços de Caldas, 675-Ivaiporã-Pr. F: 43 34721668

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Ofício nº16/2013

Ivaiporã, 10 de dezembro de 2013.

A
Prefeitura Municipal de Ivaiporã
Exmo. Prefeito Municipal
Senhor Luz Carlos Gil

Venho por meio deste, na qualidade de representante da Entidade Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio, Instituição de Longa Permanência a Idosos, Entidade filantrópica e sem fins lucrativos, solicitar a renovação do Termo de Convênio entre Prefeitura Municipal de Ivaiporã e Lar Santo Antonio, vigência 2014, tendo em vista que os recursos são oriundos do **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS**, / Fundo Nacional de Assistência Social, Piso de Alta Complexidade I, são depositados no fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.108,50 (dois mil, cento e oito reais e cinquenta centavos) mensais totalizando o montante de R\$ 25.302,00 (vinte e cinco mil e trezentos e dois reais) anuais.

Para tanto, segue a documentação necessária para a renovação do repasse da subvenção para a entidade. Ressaltando que o convenio nº 915/2012 encerra em dezembro do corrente ano.

Nestes termos, na qualidade de responsável pela Entidade pede-se deferimento.

Atenciosamente,


Rosana Colucci Shawarski
Presidente

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

CNPJ 78.277.068/0001-00

Endereço: Rua Poços de Caldas, 675 Ivaiporã - PR

Fone: (43) 3472 1668

I - IDENTIFICAÇÃO:

Entidade : Recanto dos Velinhos – Lar Santo Antonio

Endereço: Rua Poços de caldas

Município: Ivaiporã

Responsável Legal: Rosana Colucci Shawarski
Presidente

II . APRESENTAÇÃO:

O município de Ivaiporã está localizado na região centro norte do Estado do Paraná, município de pequeno porte II possui uma população de, aproximadamente, 32.270 habitantes segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com estatística de cerca de 4.000 idosos com idade superior a 60 anos.

Percebe-se que dentre a população idosa trata-se, de uma quantidade significativa de população carente, que necessita de alguma intervenção, governamental ou da sociedade civil, para suprir suas necessidades básicas, dentre estes número considerável de idosos nessa linha de pobreza e abandono.

A Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, Lei nº 8.742/93 prevê a permanência do idoso, dentre outros no ambiente familiar. Porém há situações específicas em que a internação em entidades é necessária, considerando o abandono familiar. Dessa forma e com a crescente demanda de idosos em situação de risco social do município há anos atrás instalado a Instituição destinados ao idoso abandonado ou

em situação de risco do município de Ivaiporã - Pr e circunvizinhas, sendo desde sua implantação grande a demanda de idosos na instituição e na espera por vaga.

A finalidade do lar Santo Antonio é zelar pelo bem estar social de pessoas idosas prestando todo e qualquer tipo de atendimento e assistência aos mesmos.

II – JUSTIFICATIVA

A população idosa do município de Ivaiporã como de todo país vem a cada dia aumentando vertiginosamente, não se pode mais considerar o Brasil um país de jovens, esta rumo a ser considerado como país dos idosos é normal encontramos em ruas, praças pessoas idosas e também muitas delas excluído de nossa sociedade, muitas vezes vivendo nas ruas das grandes cidades ou vivendo em precárias condições sendo causa de preconceitos, em uma sociedade que mede o valor de uma pessoa essencialmente pela capacidade de produzir bens e serviços, o idoso alijado do mercado de trabalho acaba por se transforma em “peso” principalmente para a família, por inúmeras causas desta dificuldade em apoiar o idoso.

Uma forma de viabilizar o atendimento a essa população é a internação em casa de apoio, ou seja, entidades – asilos buscando a tranquilidade, conforto e bem estar dos idosos, com objetivo de zelar pela não exclusão do idoso.

As entidades aparecem como alternativa ou substituta do lar para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, idosos em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com vivência de situações de negligência familiar, institucional, de autonegligência, abusos, maus tratos e outras formas de violência.

O Recanto dos Velhinhos – Lar Santo Antonio município de Ivaiporã Paraná fundado em 13 de junho 1984 entidade de caráter filantrópico e assistencial não governamental, sem fins lucrativos sobrevive com auxílio e doações da comunidade local tem por finalidade atender idosos em situação de risco, abandono ou que se encontram sem nenhum vinculo familiar, ou aqueles abandonados pela família, sendo a maioria sem perspectivas de retorno a família já é desconhecido o paradeiro destas.

O Lar conta com um número significativo de acolhidos em média de 60 pessoas que possuem atendimento e acompanhamento na própria entidade pela equipe que compõe a instituição, dentre estes existem idosos acamados e cadeirantes os

quais se encontram totalmente dependentes, atende idosos e doentes mental em situação de abandono...

Nesse sentido é de suma importância que a entidade onde é prestado atendimento ao idoso o qual foi negado o direito de convívio familiar por motivos diversos, seja um local de conforto e privacidade e acima de tudo humanizado.

III – OBJETIVOS:

Geral:

- Garantir o bem estar e o resgate da cidadania dos idosos que vivem na entidade do Lar Santo Antonio

Específicos:

- Proporcionar melhor qualidade de vida ao idoso;
- Garantir o direito de conforto e comodidade ao idoso;
- Possibilitar condições de vida saudável;
- Proporcionar condições adequadas de comodidade ao idoso;
- Cumprir o disposto na LOAS, no que concerne ao direito a serviços de qualidade;

V - METAS:

Atender de forma humanizada os 78 idosos permanentes da instituição e posteriormente a próximas demandas que adentrarem.

VI – RECURSOS:

Advindo por co financiamento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome MDS, através do Fundo Municipal de Assistência Social

VII – ORÇAMENTO:

Em anexo plano de aplicação

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

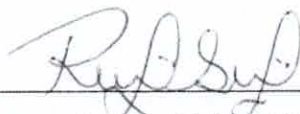
CNPJ 78.277.068/0001-00

Endereço: Rua Poços de Caldas, 675 Ivaiporã - PR

Fone: (43) 3472 1668

**Plano de Aplicação
Exercício 2014**

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
Custeio	Material de consumo	R\$ 25.302,00



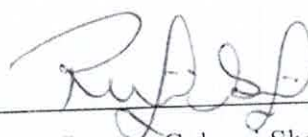
Rosana Colucci Shawaski
Presidente do Lar Santo Antonio

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO
CNPJ 78.277.068/0001-00
Endereço: Rua Poços de Caldas, 675 Ivaiporã - PR
Fone: (43) 3472 1668

Plano de Aplicação detalhado – período 2014

Custeio – Material de Consumo

MÊS	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
JANEIRO	Alimentação	R\$ 2.108,50	R\$ 2.108,50
FEVEREIRO	Alimentação	R\$ 2.108,50	R\$ 2.108,50
MARÇO	Alimentação	R\$ 2.108,50	R\$ 2.108,50
ABRIL	Alimentação	R\$ 2.108,50	R\$ 2.108,50
MAIO	Alimentação	R\$ 2.108,50	R\$ 2.108,50
JUNHO	Alimentação	R\$ 2.108,50	R\$ 2.108,50
JULHO	Alimentação	R\$ 2.108,50	R\$ 2.108,50
AGOSTO	Alimentação	R\$ 1.608,50	R\$ 2.108,50
	Material de limpeza	R\$ 500,00	
SETEMBRO	Alimentação	R\$ 1.608,50	R\$ 2.108,50
	Material de limpeza	R\$ 500,00	
OUTUBRO	Alimentação	R\$ 1.608,50	R\$ 2.108,50
	Material de limpeza	R\$ 500,00	
NOVEMBRO	Alimentação	R\$ 1.608,50	R\$ 2.108,50
	Material de limpeza	R\$ 500,00	
DEZEMBRO	Alimentação	R\$ 1.608,50	R\$ 2.108,50
	Material de limpeza	R\$ 500,00	
TOTAL			R\$ 25.302,00



Rosana Colucci Shawaski
Presidente do Lar Santo Antonio

IVAIPORÃ

Estado do Paraná



ESTATUTO

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO

- Assistência social e promoção humana dos
Idosos carentes, de ambos os sexos, sem
distinção de raça, cor, crença religiosa ou política.

Ivaiporã/2003

PARAGRAFO UNICO – Cada sócio terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração, podendo as pessoas jurídicas indicar, por escrito o seu representante às Assembleias.

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no mês de novembro, em dia, hora e lugar que a Diretoria determinar; e, extraordinariamente, sempre que necessário se fizer e serão convocadas pelo presidente, pela Diretoria ou pelos próprios sócios, desde que em número superior a 1/3 (um terço) do quadro associativo.

ARTIGO 7º - A Convocação da Assembleia será feita pela imprensa, por edital ou por aviso pessoal, por escrito, tudo com antecedência mínima de 08 (oito) dias e instalar-se-á com o comparecimento da maioria simples dos sócios e meia hora depois de marcada a convocação, com qualquer número.

PARAGRAFO UNICO – A Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes.

ARTIGO 8º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes.

ARTIGO 9º - Compete a Assembleia as seguintes atribuições:

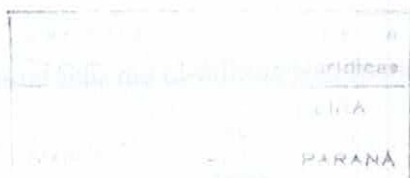
- a)- eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria;
- b)- conhecer e julgar as contas da Diretoria;
- c)- deliberar sobre a forma da dissolução da sociedade e o destino do seu Patrimônio Social, de acordo com o estabelecimento do Art. 27;
- d)- deliberar sobre a reforma do estatuto e sua adaptação às novas orientações emanadas dos Poderes Públicos.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 10º - O Conselho Fiscal será composto de três membros e três suplentes e serão eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

PARAGRAFO UNICO – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar o Balanço Contábil e a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito;
- b) fiscalizar todos os atos administrativos da Diretoria e o método de atendimento dos internos, zelando para que todos sejam assistidos material, social, psicologicamente e espiritualmente.



ARTIGO 16º - Compete ao Secretário:

- a. Secretariar reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
- b. Encarregar-se da Correspondência Social;
- c. Coligir os dados para o Relatório Anual da Diretoria;
- d. Dirigir os serviços da Secretaria e organiza-la;
- e. Auxiliar o Presidente em suas tarefas associativas;
- f. Substituir o Vice- Presidente nos seus impedimentos;

ARTIGO 17º - Compete ao 1º Secretário:

- Substituir o Secretário Geral na sua ausência e impedimentos e auxiliá-lo nos serviços

Compete ao 2º Secretário:

- Substituir o 1º Secretário, o Secretário Geral na sua ausência e impedimentos naturais.

ARTIGO 18º - Compete ao Tesoureiro Geral:

- a. Zelar pela escrituração no movimento financeiro, apresentar os balanços anuais e os balancetes mensais de receitas e despesas;
- b. Organizar a Escrituração Contábil e mantê-la em dia;
- c. Organizar a prestação de contas a serem apresentadas à Assembléia Geral e às entidades governamentais quando de conveniência ou necessidade;
- d. Assinar juntamente com o Presidente os cheques, obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos à movimentação de fundo social;
- e. Ter sob sua direta responsabilidade o caixa, assim como todo serviço de profissional legalmente habilitado. Essa tarefa poderá ser desempenhada diretamente ou pô intermédio de profissional legalmente habilitado e contratado para essa finalidade;

Compete ao 1º Tesoureiro:

- Substituir o Tesoureiro Geral em sua ausência ou impedimento legal.

Compete ao 2º Tesoureiro:

- Substituir o 1º Tesoureiro e o Tesoureiro Geral em sua ausência ou impedimento legal.

DO CONSELHO PROMOTOR

ARTIGO 19º - O Conselho Promotor é o órgão encarregado de promover as festividades do Recanto dos Velhinhos bem como de divulgá-lo através dos meios disponíveis (radio, jornal ou televisão) e ainda:

- I - Estruturar o calendário das festividades, e de comum acordo com a Diretoria,
- II - Organizar as festas e lazeres para os internos à aprovação da Diretoria.



[Handwritten signature]

ARTIGO 26º - Perderão os direitos de socios

- a. Os que contraírem compromissos para com a entidade e não resolverem dentro do prazo descrito, depois de notificados pela Diretoria, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Diretoria;
- b. Aqueles que procederem de modo ofensivo à Diretoria, ao conselho Fiscal, ou a qualquer de seus Membros, dentro do recinto social ou em reunião;
- c. Aquele que de qualquer forma, concorrer para a ruína ou descrédito da Entidade.

REFORMA DOS ESTATUTOS

ARTIGO 27º - O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente pela Assembléia Geral. Em ambos os casos, quando especificamente convocados para esse fim, desde que o número de sócios com direito a voto seja superior a dois terços.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 28º - A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim pela Diretoria, e que comparecerem a ela, pelos menos, dois terços dos sócios, mediante, também, a votação correspondente de dois terços dos sócios presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução da entidade, os bens móveis e imóveis, serão destinados à outra entidade similar, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

INCISO 1º - Todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio da Entidade serão identificados e relacionados em livro de Patrimônio.

INCISO 2º - O patrimônio da entidade será utilizado em prol da mesma, vedada qualquer utilização indevida que visem o benefício de qualquer membro da Diretoria

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 29º - O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que a entidade possua, ou venha a possuir

DAS RENDAS E DESPESAS

ARTIGO 30º - Considera-se RECEITA

- a. Donativos mensais concedidos pelo Município;
- b. Donativos ou subvenções extraordinários que venham a receber do Município;
- c. Rendas eventuais de taxas dos associados;
- d. Juros em conta corrente;
- e. Produto de vendas de convites, ingressos para festas, promoções, etc.
- f. Doações da comunidade, empresas, familiares dos internos e dos próprios



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Rua Diva Proença n.º 1115 — Caixa Postal 273

() registrado

N.º 113 Fig. ESV-Libro A-1

Ivaiporã, 27 de maio de 2010

DIRLEY CORREIA PEREIRA

De 47 das seguintes duas do mês de maio do ano de 1901
e dez, mas dependência da Igreja Santa Antonia realizou a
mão da diretoria, a pauta a substituição de membros da CCR
a embora Helena R. M. Scherpinski sendo substituída por
Amélia T. Chamen, sendo assim a CCR passa a ser com-
posta por Amélia T. Chamen, Alice V. G. Silva, Lúcia R. Silva
por não haver mais modo a Igreja encerra esta que segue
assimida por mim e demais Amélia T. Chamen, Rosângela, B.C.
M^{re} Juva / Coluni Amélia B. Schwartz, T. de Aljani, B. de

COMARCA DE IYAIPORÃ — PR

Rua Oliva Proença n.º 1115 — Caixa Postal 1

() registrado  averbado

N.º 113 Fls. 69 v.º Livro A-

Ilvaiporã, 30 de novembro de 2012

DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial

Às 48 horas antes e um dia do mês de maio de ano
da mil e doze às 18:00 horas nas dependências do
de Antonio, reunião para realização da eleição da
após convocação em imprensa no período de 14 a 18 de
de 2012, inicia a reunião a diretora da instituição
que agradece a presença e explica sobre as ações de
realizadas na instituição, e as dificuldades enfrentadas pela
Instituição em relação as despesas e manutenção, bem como
trabalho desenvolvido pela equipe, segue apresentando

Ata que se encerra na presente data, em seguida abre
 se para candidatura, não havendo candidatos, segue para
 eleição geral estando eleito como presidente Rosana Calussi
 Shavarski, vice Presidente Maria Neusa de Andrade Calussi
 Primeiro secretário Nazareno Guerra, segundo secretário Ronda
 Mara Pereira Hessmann, primeiro tesoureiro Amélia Bento
 Shavarski, segundo tesoureiro Jasi Olinto de Souza, para o
 Conselho fiscal foram eleitos como conselheiro Titular Juba
 no Romano da Cruz, Renata Gomes Vidane, como conselheiro su
 plente Alvaro Cruz Mancia, Raquel Aps Carani, Sergio C.
 Spaldader, em seguida realizada a substituição da Unidade
 Gestora de Transfêrencia UGT estando a partir da presente
 data constituída por Marcos Shavarski, Maria Neusa de
 Andrade Calussi, Rosalina Alves Pedrosa, as membros torna
 ram posse logo após a eleição, ficando assim nomeadas a
 nova diretoria Idge diretoria da entidade, não havendo mais
 nada a tratar encerra esta ata que segue assinada por mim
 e demais presentes Amélia T. Chomen, Alvaro Luiz Mancia
 NAZARENO GUERRA, Maria Neusa Calussi, Raquel Aparecida Carani
 Jandira Maria Pereira Hessmann, Rosana B. Calussi Shavarski,
 Renata Gomes Vidane, Júbano Romano da Cruz, Amélia B.
 Shavarski, Jasi Olinto de Souza, Joda Maria P. P. de Souza,
 Lirides de Jesus Alcaniz, Rosalina Alves de Paula Pedrosa.
 Marcos Shavarski



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

Nº 113 Fls. 69v Livro 11-1

Protocolado sob nº 36.779

Ivaiporã, 08 de junho de 2012

Ass.: _____

DIRLEY CORREIA PEREIRA
 Oficial



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO DE IVAIPORÃ

CNPJ Nº: 78.277.068/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCEIRA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO DE IVAIPORÃ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 04/02/2014, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle **5300.ZNIU.4847**
Emitida em **06/12/2013 às 10:06:17**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 050822011-14023030

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Resalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aplicação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em: 02/12/2011.

Válida até 30/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

encerrada



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78277068/0001-00
Razão Social: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO
Endereço: R POCOS DE CALDAS 675 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2014 a 21/02/2014

Certificação Número: 2014012310255216267100

Informação obtida em 23/01/2014, às 10:25:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO
CNPJ: 78.277.068/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:48:48 do dia 06/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2014.

Código de controle da certidão: **0275.5137.F0BD.4E4F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO
CNPJ: 78.277.063/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:48:48 do dia 06/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2014.

Código de controle da certidão: **0275.5137.F0BD.4E4F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.277.068/0001-00
Certidão nº: 38431455/2013
Expedição: 12/11/2013, às 14:48:33
Validade: 10/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.277.068/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

CERTIDÃO

Finalidade: Apresentação de relatório anual de serviços para fins de manutenção do Título de Utilidade Pública Federal.
Validade: 30 de Setembro de 2014

CERTIFICO que a instituição Recanto dos velhinhos do Lar Santo Antonio, CNPJ 78.277.068/0001-00, declarada de utilidade pública federal publicada no Diário Oficial da União em 30 de Julho de 2008, apresentou seu relatório circunstanciado de serviços e o demonstrativo de receitas e despesas referentes ao ano de 2012, como exigido pelo art. 4.º da Lei 91/35 e pelo art. 5.º do Decreto 50.517/61, pelo que mantém o título em referência.

Não obstante o prazo de validade da presente certidão, o Ministério da Justiça poderá eventualmente cassar o título se for comprovada, através de processo administrativo, qualquer infração às normas que disciplinam a declaração de utilidade pública federal.

Caberá aos interessados verificar acerca da manutenção do título desta entidade, bem como da existência de processo administrativo em trâmite, no endereço eletrônico <http://www.mj.gov.br/CNEsPublico>.

Brasília -DF, 29 de Setembro de 2013.

Código de controle da certidão - 30716C.58597A.44544B.2F4877.3D74

Certidão expedida gratuitamente, em conformidade com as Portarias SNJ nº 29 de 20 de junho 2005 e nº 24 de 11 outubro de 2007, no endereço eletrônico: <http://www.mj.gov.br/cnes>.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIFICADO

O *SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA*, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.276, de 27 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2003, **RESOLVE:**

Conceder o presente **certificado** de Utilidade Pública Federal a entidade *RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO*, sediada em *IVAIPORÃ, PR*, inscrita no CNPJ sob o nº 78.277.068/0001-00, após o exame conforme consta do Processo MJ nº 08026.000012/2006-51, que culminou com a Portaria nº 1.411, de 29 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30/07/2008.

Brasília, 30 de julho de 2008.

Romeu Tupy Júnior
Secretário Nacional de Justiça



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.679/2009 de 15 de Julho de 2009

Avenida Souza Naves, 2760 – Centro.

IVAIPORÃ - PARANÁ

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certificamos para os devidos fins que a Entidade: **Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio**, inscrita sob CNPJ 78.277.068/0001-00, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, sediada a Rua Poços de Caldas 675 – Ivaiporã – PR.

Está regularmente inscrita neste Conselho sob o número: 0011/13

Esta certidão terá validade até 30 de abril de 2014.

Ivaiporã, 24 de maio de 2013.



Jacinta de Fátima Scodro Bonfim
Presidente do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 570/85

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: considera como Órgão de Utilidade Pública o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO, de Ivaiporã.

Art. 1º - Fica considerado como Órgão de Utilidade Pública, o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO - CGC - 78.277.068/0001-00- com estatutos devidamente registrados sob nº 113, conforme apontamento nº 9.761 do Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
CONF. COM O ORIGINAL

EM 04/09/2011



Prefeitura
Residência

Sede do Prefeito

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 13236/2014

Protocolo:

Requerente: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR STO ANTONIO

Finalidade: TRANSMISSÃO

Alvará: 8014/04

Data Abertura: 30/08/2004

CMC:

CGCM: 000000000000017739

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR STO ANTONIO

Cadastro: 2 00001017

Inscrição -

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA POCOS DE CALDAS

Nro.: 675

Compl.:

Bairro: CENTRO

Situação: Normal

Atividade Principal: Atividade de associações de defesa de direitos sociais, assoc. ligada a cultura e arte, e outras ativ. associativas

VALIDADE DE 30 DIA(S)

IVAIPORÃ - PR, 23 de janeiro de 2014



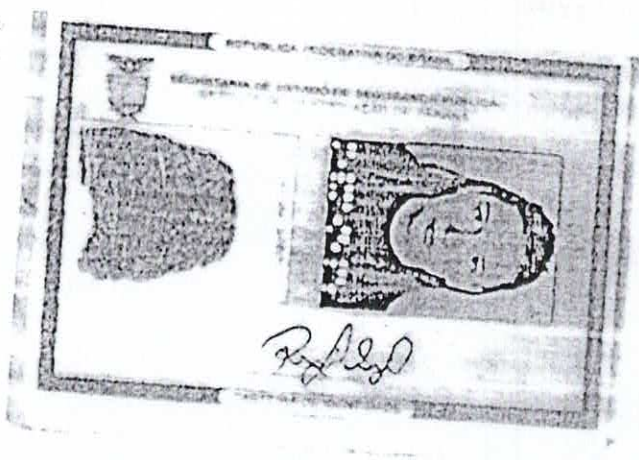
Luiz Carlos da Costa

Gerência de Fiscalização e Tributação



Rosely Lopes da Silva
CPF 696.666.369-72

Presidente



BRASIL - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

17/07/1975

ROSANA RELOTTI COLUCCI SHAWARSKI

MINISTRO COLUCCI

ROSANA RELOTTI COLUCCI

BRASIL/PR

COMARCA: IVAIPORA/PR, DA

17/07/1975

ASSINADO POR: *[Signature]*

ASSINADO POR: *[Signature]*

Emitted on: 23/05/98

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ROSANA RELOTTI COLUCCI SHAWARSKI

ASSINADO POR: *[Signature]*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, sob pena de responsabilidade na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROSANA RELOTTI COLUCCI SHAWARSKI

Nº de inscrição
003898419-94

Data de Nascimento
17/07/75

PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

☐ Não entregue	☐ Não entregue	☐ Endereço incorreto	☐ CEP incorreto	☐ Ausente	☐ Informação escrita pelo portador ou enviado
☐ Recusado	☐ Recusado	☐ Recusado	☐ Recusado	☐ Recusado	☐ Responsável



01. PATROCIADORA OFICIAL

Conta de Serviços de Telecomunicação

CADASTRE-SE NO CONTA ONLINE
E SIMPLIFIQUE A SUA VIDA.

CTC CURITIBA PR PL9
ROSANA BELOTTI COLUCCI SHAWARSKI
AV PRES TANCREDO NEVES 00768
86870-000 IVAIPORA - PR
7200039693200870000014080230051113



Vice-Presidente

REGISTRO GERAL: 3.394.182-0

RG: 3.394.182-0

POSSUÍDOR DIRETO



REGISTRO GERAL: 3.394.182-0 DATA DE EXPIRAÇÃO DO TÍTULO

NOME: MARIA NEUSA DE ANDRADE COLUSSI

FILIAÇÃO: ANTONIO DE FREITAS ANDRADE
DIRCE SAMBATTI ANDRADE

NATURALIDADE: CAMBÉ/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=NAPOLEÃO/PR, DA SEDE
C. CAS=3252, LIVRO=418, FOLHA=244

CPF: 491.326.829-67

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
PROFESSOR

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

Nome

Nascimento



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ nº 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual: 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

Companhia de Saneamento do Paraná

CONTA

FONE SANEPAR: 115

NOME DO CLIENTE: MARIA NEUSA A. COLUSSI
ENDEREÇO: R. MATO GROSSO
QD-88 L1-11-A
CEP: 86.870-000 LOCAL: IVAIPORA
MÁTRICULA: 2403.2167
NÚMERO: 595
Nº LADO - Nº FRENTE

ROTEIRO DE LEITURA: 132-14-05-010-12821
HIDRÔMETRO: 3-04N40B700-4-1
CAT. RES. COM. IND. UTP. POP. -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Tubos	Por	Chave	Fluxo	Costo	Definições
Nº Mínimo de Amostragens Exigidas	47	10	47	-	47	
Nº Amostragens Realizadas	47	47	56	-	56	
Nº Amostragens que Atenderam à Legislação	47	47	56	-	56	

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO											
DATA	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
FAIXAS DE CONSUMO - - - - - VALOR M3/RS - - - - - TOTALS - - - - -											
										AGUA	RS0010
RES Mínimo										23.63	18.90



HISTÓRICO DE CONSUMOS
11/12/12 12/12/12 01/13 02/13 03/13 04/13 05/13 06/13 07/13 08/13 09/13
6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M3)	REFERÊNCIA
32	22/10/2013	1058	1062	4	10/2013
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA					
MÉDIA DE CONSUMO (M3) ÚLTIMOS 5 MESES				4	VENCIMENTO 05/11/2013
PREVISÃO PROXIMA LEITURA		AGUA	23.63	ESCOPO	SERVIÇOS
21/11/2013		18.90		TOTAL	
				42.53	

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: HMM: SANEPAR.COM.BR
AUTORIZA O DÉBITO AUTOMÁTICO DA SUA CONTA.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO CONSUMO CLIENTE

10 SECRETARIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
089123019

089123019

PROIBIDO PLASTIFICAR
089123019

Nome: NAZARENO GUERRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2102513-5 SESP PR

CNP: 367.741.209-97 DATA NASCIMENTO: 04/02/1958

FILIAÇÃO: JULIO GUERRA
ANTONIA SINKOS GUERRA

PERMISSÃO: ☒ A/C ☒ B ☐ CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03130007964 VALIDADE: 20/01/2014 1ª HABILITAÇÃO: 25/08/1992

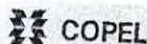
OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IVAIPORA, PR DATA EMISSÃO: 20/01/2009

ASSINATURA DO EMISSOR: DAVID PANCOTI 26691002400
PR892412695

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



Copel Distribuição S.A.
Rua José Isidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.899/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

NAZARENO GUERRA

R DUQUE DE CAXIAS, 450 - X PAULISTA - IVP-15-1642

CEP: 86870000

IVAIPORA - PR

CPF: 36774120987

67597513
Vencimento

04/11/2013
Valor a Pagar

R\$ 82,10

Responsabilidade de Manutenção de Infraestrutura Pública - COPEL 06006100116

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0244132196 - BIFASICO				Mes Referência: 10/2013		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Dia
12/09/2013	14/10/2013	32 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
21973	22128	165 kWh	1,00	165 kWh	4,84 kWh	14/10/2013
Proxima Leitura Prevista: 12/11/2013				RESIDUO SINDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

Conjunto IVAIPORA			Mes 08/2013		Tensão Contratada	
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts	
Realizado Mensal:	1,28 h	2,00	0,78 h	32,77	Limite faixa adequada de tensão: 116 - 133 / 201 - 231 volts	
Limite Mensal:	5,47 h	3,67	3,80 h			
Limite Trimestral:	12,94 h	7,35				
Limite Anual:	26,89 h	14,70				

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto	Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto
SET/13	177	04/10/2013	JUL/13	207	06/06/2013
AGO/13	265	03/09/2013			

Media 3 ultimos consumos: 216 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 1706404 Serie B
Emitida em 14/10/2013

Produto		Emitida em 14/10/2013				Base de		Aliq. ICMS
Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Calculo			
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	166	0,210268	32,59	32,59	29,00%		
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	155	0,186000	28,83	28,83	29,00%		
03 CONTRIBUICAO LUMIN PUBLICA MUNICIPIAL				17,68				
04 PASTORAL CRIANÇA - 0600-4100				3,00				
Base de Calculo do ICMS:		61,42	Valor ICMS:	17,81	Valor Total da Nota Fiscal:	82,10		
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco						
Energia	21,68	0C0D.E36E.1797.50A7.F82B.2AB3.AA80.8F0A						
Distribuicao	13,35							
Transmissao	1,34							
Tributos	20,56							
Encargos	4,47							
TOTAL	61,42							

A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE CANCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS

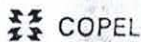
A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO AÇIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE OUTUBRO VIGORARÁ A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,016/kWh DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 2,77, CONFORME RES. ANEEL 93/2005

MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2012

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Riazetto, 156
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.808/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

20 SECRETÁRIO

SANDRA MARA PEREIRA HESSMANN

AV PARANA, 96

CEP 66870000

CPF 00255983991

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora

75806223

Vencimento

12/11/2013

Valor a Pagar

R\$ 43,10

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - COPEL 08006100116

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor: 0781301241 - MONOFASICO
Leitura Anterior: 20/09/2013 2954
Leitura Atual: 31 dias 87 kWh
Medido: 31 dias 87 kWh
Constante de Multiplicação: 1,00
Total Faturado: 87 kWh
Consumo MediorDia: 2,81 kWh
Data Apresentação: 21/10/2013
Mes Referência: 10/2013
Próxima Leitura Prevista: 20/11/2013
COMERCIO COM VAREJAS DE ART. DO VESTUÁRIO E ACESS.

Indicadores de Qualidade

Conjunto IVAIPORA
Realizado Mensal: 100%
Limite Mensal: 99%
Limite Trimestral: 99%
Limite Anual: 99%
Mes 08/2013
FIC: 1,00
OMC: 0,47 h
EUSD (R\$): 9,64
Tensão Contratada: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 116 - 133 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Consumo (kWh)	Data Ppto	Mes	Consumo (kWh)	Data Ppto
SET/13	87	14/10/2013	JUL/13	88	13/08/2013
AGO/13	78	13/09/2013			

Media 3 ultimos consumos: 84 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 2961594 Serie B
Emitida em 21/10/2013

Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA - MONOFASICO	kWh	87	0,210229	18,29	18,29	29,00%
02 ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA	kWh	87	0,186977	16,18	16,18	29,00%
03 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPIO				8,01		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				8,01		
06 JUROS CONTAS ANTERIORES				0,01		

Base de Cálculo: 34,47 Valor ICMS: 9,99 Valor Total da Nota Fiscal: 43,10

Composição:	Reservado ao Fisco
Energia	
Distribuição	
Transmissão	
Tributos	
Encargos	
TOTAL	74A4.B3B0.7855.396A.1B79.5D/1.4BFE.F/DE

A PARTIR DE 01/01/2013, PARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS, A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICA AUMENTO DE TARIFA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO APLICADAS, IMPLICAM EM AUMENTO DE TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. A BANCARIA APLICARÁ A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,015/KWH DE ACRESCIMO POR KWH DE ENERGIA ELÉTRICA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

INCLUSÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (DISCOPINS) NO VALOR DE R\$1,166, CONFORME RES. ANEEL 93/2005

INCLUSÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (DISCOPINS) EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)

DISPONIBILIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2012

REGISTRO GERAL: 5.002.177-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2008

NOME SANDRA MARA PEREIRA HESSMANN

FILIAÇÃO SEBASTIÃO JOSE PEREIRA

NATURALIDADE PITAINGA/PR

DOC ORIGEM COMARCA=IVAIPORA/PR, DA SEDE

CPF 842.558.839-91

CURTIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO 27/06/1973

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 118 DE 2008

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

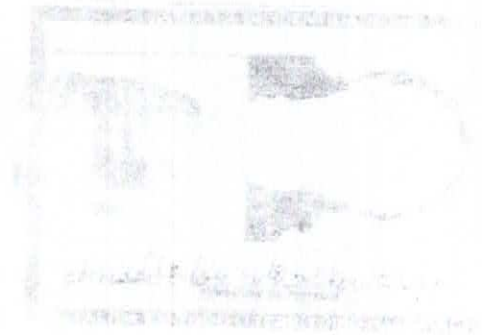
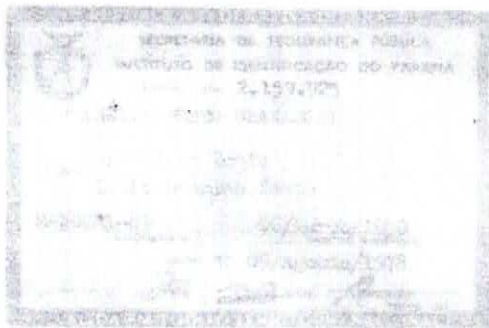
RG: 5.002.177-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CAPITULO DE IDENTIDADE

1º TESOUREIRO



Form with fields and stamps:

- Field: **VALOR EM FAZENDA** (Value in Land)
- Field: **VALOR EM PESSOAS FISICAIS** (Value in Natural Persons)
- Stamp: **SECRETARIA DE FAZENDAS** (Secretariat of Land)
- Stamp: **SECRETARIA DE PESSOAS FISICAIS** (Secretariat of Natural Persons)
- Field: **00450864-17**
- Field: **00450864-17**

CONS. FISCAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



Fabiano Romano da Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

PARTEIRA DE IDENTIFICACAO

VALOR EM PLANO DE TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO: 9.685.785.3 DATA: 03/10/2007

NOME: FABIANO ROMANO DA CRUZ

MARIA APARECIDA ROMANO DA CRUZ

NATURALIDADE: IVAIPORA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1983

COMARCA: IVAIPORA/PR DA SEDE

E NASC: 13676.11700-836.FULHATISSY

COPIA - PV

uso de uso pessoal e intransferivel -
deve ser usado junto com um documento de identidade

CAIXA
BANCA DE CREDITO FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

009.794.749-06

FABIANO ROMANO DA CRUZ

01/01/1983

FONE SANEPAR: 115

CONTA

NOME DO CLIENTE: **MARCIO CAZUBRA LYRA**
ENDEREÇO: **R. GABRIEL LARA**
Nº LADO: **210**
MATRÍCULA: **1125.7364**

CEP: **86.870-000** LOCAL: **IVAIPORA**
ROTEIRO DE LEITURA: **132-12-03-014-77260**
HIDRÔMETRO: **1-87L 115238-4-1**
CAT. RES. COM. IND. UTP. POP.: **011 001**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluoreto	Calc. Total
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	47	10	47	-	47
Nº Amostras Realizadas	47	47	56	-	56
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	47	47	56	-	56

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

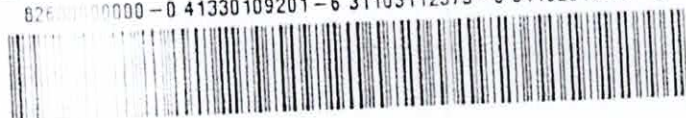
HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO										Out	Nov	Dez
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep			
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	-	-	-
FAIXAS DE CONSUMO - VOLUME										TOTAIS		
VALOR M3/R\$										AQUA		
RES. Mínimo										23.63		
De 11 a 30m3										17.70		



HISTÓRICO DE CONSUMO m3										
11/12	12/12	01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13
12	13	14	18	11	8	0	0	0	0	14
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO m3	REFERÊNCIA				
36		10/10/2013	1174	1169	15	10/2013				
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO m3 ÚLTIMOS 5 MESES		14	VENCIMENTO			
							03/11/2013			
PREVISÃO PARA A LEITURA		ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL		41,33			
19/11/2013		41,33								
RELATORIAÇÃO DE FATOR DE CARGA DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR										
AUTOMATIZADO DEBITO AUTOMATICO DA SUA CONTA.										

RELATÓRIO DE QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR
AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO DA SUA CONTA.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO: **826.0000000-0 41330109201-6 31103112573-6 64102013919-3**



CTR: 11.5.7364.1013.9106

ROTEIRO: 132-12-03-014-77260



1125.7364 06/2013 a 09/11/2013 VALOR 41,33

COMPROVANTE SANEPAR

CONS. FISCAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL
SECRETARIA DE RECEITAS FISCAL

Nome: RENATA GOMES VILANI

CPF: 8903777-3

RG: 051.344.479-78 18/05/1984

Prédio: FLAVIO ROBERTO VILANI

Endereço: APARECIDA GOMES VILANI

Telefone: 051 344 479-78

Assinatura: [Assinatura]

Local: 051 344 479-78

Data: 15/03/2005



Cooper Distribuidora S.A.
Rua José Carlos Batista, 15
81220-240 Curitiba - PR
CNPJ: 04.946.999/0001-99
E-mail: 223.073.99@M423.974

www.copel.com
0300 31 03 116

MARCIA DALE TE FOLTON

CPF: 072.106.594

CPF: 072.106.594

CPF: 072.106.594

UNIFORME

UNIFORME

RS 20,00

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

Renato Gomes Liloni

HISTÓRICO DE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

UNIFORME

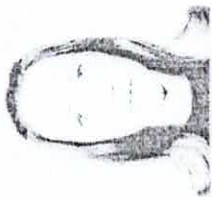
UNIFORME

UNIFORME

Confira cuidadosamente seus dados cadastrais. Mantenha seu endereço sempre atualizado. Para qualquer alteração, compareça a uma Agência de Correio munido deste Cartão, de sua identidade e Título Eleitoral. Isto não lhe trará qualquer despesa adicional.

Secretaria da Receita Federal

CONS. SUPLENTE



E-3343

V-2222

5.227.531

Raquel Aparecida Cavani

FICHA CADASTRAL

CPF: 700796848-15

Nome: RAQUEL APARECIDA CAVANI

Nascimento: 10/06/46

Nome da Mãe: NAIR SOARES CAVANI

Endereço:

AV PARANA, 160 LOJA - CENTRO

86370-000 IVAIPORA - PR

RAQUEL APARECIDA CAVANI

Oswaldo Cavani

Nair Soares Cavani

O 10 Junho 1946

Itupeva - SP

Itupeva - SP

Itupeva - SP

Itupeva - SP

Itupeva - SP

Itupeva - SP

Itupeva - SP

Av. Manoel Ribas, 115 - Centro - Curitiba - PR
Cep: 80510-020 CNPJ: 33.530.488/0007-14 IE: 10.122.209/83

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Inscrição Estadual: ISENT0
CPF: 700.796.848-15

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

Deficientes Auditivos e de fala: 0800 970 2150

Seu Telefone: 43 34724325 (CLASSE R)

código conta: 15095575
mês de referência: Agosto/2013
data de emissão: 01/08/2013
nº da fatura: 0210292072083

RAQUEL APARECIDA CAVANI
LG D PEDRO II 2145
CENTRO
86870-000

IVAIPORA PR

Número	Série	Sub Série
000010658	A2	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	29,90

Resumo dos Serviços

Plano DDD Ilimitado 21

R\$ 29,90

Total dos Serviços: R\$ 29,90

Reservado ao Fisco

F01E.7DC0.970E.54D9.7BDA.5DF8.51E1.AA7D

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.

Base de Cálculo ICMS (R\$):

R\$ 29,90

Alíquota:

29%

Valor do ICMS (R\$):

R\$ 8,67

CONS. SUPLENTE

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.514.886

NOME **SERGIO CAMPBELL SPOLADOR**

Matrícula **Carlos Spolador**

Matrícula **Dina Campbell Spolador**

Pres. Prudente - SP 11/Mai/1946

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA 12/Jan/1976

Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CARTELA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.514.886

NOME **SERGIO CAMPBELL SPOLADOR**

Matrícula **Carlos Spolador**

Matrícula **Dina Campbell Spolador**

Pres. Prudente - SP 11/Mai/1946

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA 12/Jan/1976

Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CARTELA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.514.886

NOME **SERGIO CAMPBELL SPOLADOR**

Matrícula **Carlos Spolador**

Matrícula **Dina Campbell Spolador**

Pres. Prudente - SP 11/Mai/1946

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA 12/Jan/1976

Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CARTELA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO





NOME DO CLIENTE		MTRÍCULA								
SERGIO CAMPELO SPOLADOR		0630.6748								
ENDERECO		Nº LADO Nº FRENTE								
LG D PEDRO II		02145								
RAQUEL APARECIDA CAVANI		FONE/SANEPAR								
CEP		115								
86.870-000		IVAIPORA								
HIDRÔMETRO		CAT-RES-COM-IND-UTP-POP								
132-11-02-002-41560		011 001 000 000 000								
HISTÓRICO DE CONSUMO/m³										
10/12	11/12	12/12	01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13
9	10	10	13	11	9	10	10	9	7	11

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

VALORES

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR/M3 EM R\$	TOTAL
RESIDENCIAL	MÍNIMO	10	AGUA
EXCEDENTE	10	3,54	ESGOTO
			23,63
			35,40

REFERENCIA	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	VALORES
09/2013	17/09/2013	1728	AGUA
DIAS DE CONSUMO	LEITURA ATUAL	1748	ESGOTO
33			SERVIÇOS
MÉDIA DE CONSUMO/m³	CONSUMO/m³	20	TOTAL
9			59,03
ÚLTIMOS 5 MESES			0,00
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			0,00
			59,03
			VCTO. 02/10/2013

Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli. Totais	Coli. Termo
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	47	10	47	-	47	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	47	47	56	-	56	
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	47	47	56	-	56	
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO					

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO EM SUA
CONTA CORRENTE - NÃO SERVE COMO RECIBO

UGT

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.389.232-6

25/04/95

MARCOS SHAMARSKI

MARILAU SHAMARSKI

ANELIA BENTO SHAMARSKI

IVAIPODIA/PR

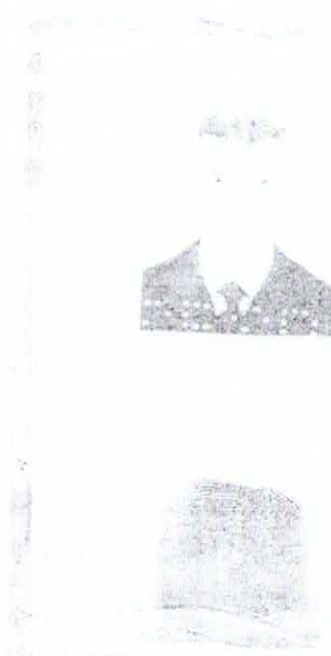
CONCECA=IWAIPDIA/PR, DA SEDE

C.NASC 12279, LIVRO=459, FOLHA=147

05/02/1982

Reg. Nacional de Leão

IDENTIFICADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARCOS SHAMARSKI

Tip de Inscrição

030045429-51

Data do Nascimento

05/02/82

Assinatura

MARCOS SHAMARSKI

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e assinado por sistema, sendo nos casos previstos na legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 21/04/98



Companhia de Saneamento de São Paulo

ECNE SANEPAR: 115

NO SE ABRE CUENTA

NOME DO CLIENTE MARTIANO SHAWARSK! N° LADO - N° RENTE 0634-3724

NÚMERO 768

— LOCAL

85.870-000	1VAIPORA	HIDROMETRO	5-13F118242-4-1	01:001	CAT. RES. COM. IND. - U.T.F. POP.
32-14-05-015-31800	ROTERO DE LEITURA				

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Oxigênio	Fluor	Col. Total
Nº Mês de Amostragem Esgotas	47	18	47	-	47
Nº Amostragem Realizadas	47	47	56	-	56
	47	47	56	-	56

Nº Anos que Atenderam à Legislação

Conclusão

[illegible]

2013

PROGRIE IN LOS SERVICIOS LANCA DOS

MILTA AGUA

OT MONET. P/ ATRASO

PAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
			AGUA
			ESGOTO

RES MINIMO
De 11 a 30m3

HISTÓRICO DE CONSUMO m ³																					
12/12		01/13		02/13		03/13		04/13		05/13		06/13		07/13		08/13		09/13		10/13	
18	13	13	16	14	14	14	13	13	13	13	13	13	13	13	13	12	15	14			
DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA																					
30 21/11/2013																					
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA																					
MÉDIA DE CONSUMO m ³ ÚLTIMOS 3 MESES										13		VENCIMENTO									
LEITURA ANTERIOR										0		LEITURA ATUAL		20		CONSUNDAINS		22		11/2013	
DIFERENÇA																					
TAXA DE 11%										ESGOTO		SERVIÇOS		0,88		TOTAL		66,99			

RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR
EVITE PROBLEMAS: MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.

Castro, C. and J. P. S. 1999. *Estuaries and Coasts* 22: 1047-1054.

OBSERVAÇÕES NO VEH50

CONSUMARE IL CLIENTE

825600000000 - 2 66990109201 - 7 31205063437 - 6 24112013419 - 2





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 02/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores, advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Nadir Maciel

Ailton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 02/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores, advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

José Aparecido Péres

Sebastião Bonfim Matos

Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 02/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER :

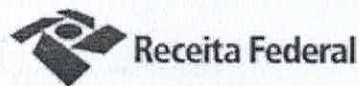
Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores, advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Ailton Stipp Kulcamp

Eder Lopes Bueno

Ilson Donizete Gagliano



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.277.068/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/07/1984

NOME EMPRESARIAL
RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R POCOS DE CALDAS

NÚMERO
675

COMPLEMENTO

CEP
86.870-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IVAIPORA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/02/2014** às **10:25:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002162013-14023068

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO
ANTONIO

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

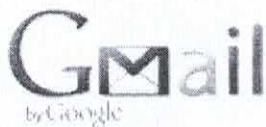
Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/12/2013.
Válida até 15/06/2014.



Vereadora Nadir Maciel <vereadoranadirmaci@gmail.com>

Projetos de Subvenção

Vereadora Nadir Maciel <vereadoranadirmaci@gmail.com>

3 de fevereiro de 2014 11:02

Para: Omega Produções Omega <omegaaudiovisual@hotmail.com>

Prezada Rosana, bom dia!

Conforme conversa anterior e de acordo com art. 3º, da Instrução Normativa 61/2011 e Resolução 28/2011, ambos do TCE/PR, a entidade deve apresentar as documentações necessárias para formalização da transferência.

Portanto, deverão ser apresentados os documentos faltantes, constantes no art. 3º, da IN 61/2011, conforme segue:

PROJETO DE LEI 2/2013 (R\$ 25.302,00)

- Certidão ou documento equivalente, expedido pelo concedente (Município), atestando que o interessado (Lar Santo Antônio) está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, Fundo Nacional de Assistência Social.

PROJETO DE LEI 3/2014 (R\$ 14.400,00)

- Certidão ou documento equivalente, expedido pelo concedente (Município), atestando que o interessado (Lar Santo Antônio) está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos.

Certas de atenção e atendimento, ressaltamos que os projetos encontrar-se-ão paralisados até a apresentação dos respectivos documentos.

Att,

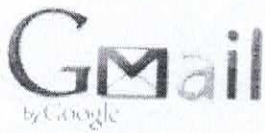
--

Nadir Maciel
Vereadora

Câmara Municipal de Ivaiporã
Gabinete da Vereadora Nadir Maciel - PT/PR
Praça dos Três Poderes, s/n, centro, CEP. 86870-000
Ivaiporã/PR

☎ (43) 3472-1644 / 3472-3149

✉ vereadoranadirmaci@gmail.com



Vereadora Nadir Maciel <vereadoranadirmaci@gmail.com>

Projetos de Leis 2/2014 e 3/2014 - LAR SANTO ANTÔNIO - DOCUMENTAÇÃO

Mensagem

Vereadora Nadir Maciel <vereadoranadirmaci@gmail.com>

3 de fevereiro de 2014 11:22

Para: Gisele Baraldi Martins <administracao@ivaipora.pr.gov.br>

Prezada Gisele, bom dia!

De acordo com art. 3º, da Instrução Normativa 61/2011 e Resolução 28/2011, ambos do TCE/PR, a entidade LAR SANTO ANTÔNIO, deve apresentar as documentações necessárias para formalização da transferência.

Portanto, deverão ser apresentados os documentos faltantes, constantes no art. 3º, da IN 61/2011, conforme segue:

PROJETO DE LEI 2/2014 (R\$ 25.302,00)

- Certidão ou documento equivalente, expedido pelo concedente (Município), atestando que o interessado (Lar Santo Antônio) está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, Fundo Nacional de Assistência Social.

PROJETO DE LEI 3/2014 (R\$ 14.400,00)

- Certidão ou documento equivalente, expedido pelo concedente (Município), atestando que o interessado (Lar Santo Antônio) está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos.

Certa de atenção e atendimento, ressaltamos que os projetos encontrar-se-ão paralisados até a apresentação dos respectivos documentos.

Att,

--

Nadir Maciel

Vereadora e Presidente da CLJRF

Câmara Municipal de Ivaiporã

Gabinete da Vereadora Nadir Maciel - PT/PR

Praça dos Três Poderes, s/n, centro, CEP. 86870-000

Ivaiporã/PR

☎ (43) 3472-1644 / 3472-3149

✉ vereadoranadirmaci@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

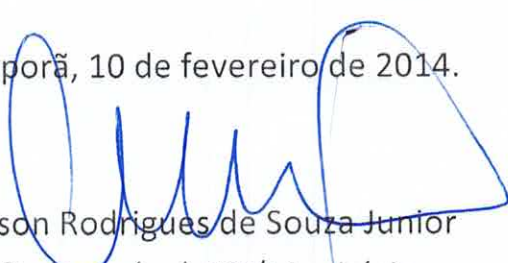
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

D E C L A R A Ç Ã O

D E C L A R O, para fins de instruir processo de aprovação de lei de autorização de liberação de recursos subvencionados junto a Prefeitura do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, que a Entidade **LAR SANTO ANTONIO** de Ivaiporã, está de acordo com o que determina o Artigo 3º da Instrução Normativa 61/2011 e Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à prestação de contas no valor de R\$. 25.406,79, que corresponde ao exercício financeiro de 2013, já finalizadas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente em uma única via.

Ivaiporã, 10 de fevereiro de 2014.


Wilson Rodrigues de Souza Junior
Responsável SIT/Município



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 02/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores, advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 02/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores, advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.



José Aparecido Péres



Sebastião Bonfim Matos



Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 02/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

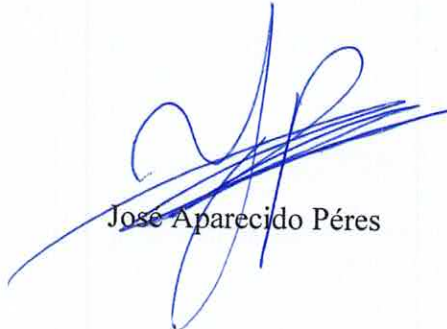
PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores, advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.



Ilson Donizete Gagliano



Jose Aparecido Pères



Nadir Maciel



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2014

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para Três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2014 às 16h, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 02/2014 do Legislativo, Súmula: Dispõe sobre a concessão de Títulos Declaratórios de Utilidade Pública e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 02/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 03/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 04/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

05 - Projeto de Lei 05/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

06 - Projeto de Lei 06/2014 do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

07 - Projeto de Lei 08/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

08 - Projeto de Lei 10/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2014